

## **PORTARIA ICEPI Nº 011-R, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 88292410/2020/SESA, e,

### **CONSIDERANDO**

a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, que cria o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, a seguir denominado PEPiSUS, como instrumento de incentivo à produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, à pesquisa em serviço e à geração de inovações em ambientes produtivos do setor da saúde;

o art.12 da Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, que determina que a fixação de valores, número de bolsas e critérios de seleção serão definidos em ato da SESA e fixados individualmente nos atos de instituição de cada projeto de estudo, pesquisa, desenvolvimento ou extensão;

o inciso III e IV do Art.3º, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, a necessidade de planejamento e orçamentação das despesas de saúde.

### **RESOLVE**

**Art.1º APROVAR** a Tabela de Valores de Bolsas do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde- PEPiSUS (ANEXO ÚNICO).

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 13 de outubro de 2020.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Diretor Geral do ICEPI

## ANEXO ÚNICO

### TABELA DE VALORES DE BOLSAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- PEPISUS

TIPO DE BOLSA	SUBTIPO	ESCOLARIDADE	COMPLEXIDADE	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	Cód.	VALOR	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO (A)	I N O V A Ç Ã O / TECNOLOGICA EXTENSÃO A1	DOUTORADO (A1)	BAIXA (A1.1)	< 20HORAS/SEMANA	A1.1.1	1.000,00	
				20 a 40 horas semanais	A1.1.2	2.000,00	
				dedicação integral	A1.1.3	5.300,00	
			MÉDIA (A1.2)	< 20HORAS/SEMANA	A1.2.1	2.200,00	
				20 a 40 horas semanais	A1.2.2	4.400,00	
				dedicação integral	A1.2.3	7.500,00	
			ALTA (A1.3)	< 20HORAS/SEMANA	A1.3.1	3.100,00	
				20 a 40 horas semanais	A1.3.2	6.200,00	
				dedicação integral	A1.3.3	9.500,00	
			MESTRADO (A2)	BAIXA (A2.1)	< 20HORAS/SEMANA	A2.1.1	850,00
					20 a 40 horas semanais	A2.1.2	1.700,00
					dedicação integral	A2.1.3	5.000,00
		MÉDIA (A2.2)		< 20HORAS/SEMANA	A2.2.1	1.700,00	
				20 a 40 horas semanais	A2.2.2	3.400,00	
				dedicação integral	A2.2.3	6.700,00	
		ALTA (A2.3)		< 20HORAS/SEMANA	A2.3.1	2.600,00	
				20 a 40 horas semanais	A2.3.2	5.200,00	
				dedicação integral	A2.3.3	8.500,00	
		ESPECIALIZAÇÃO (A3)		BAIXA (A3.1)	< 20HORAS/SEMANA	A3.1.1	700,00
					20 a 40 horas semanais	A3.1.2	1.400,00
					dedicação integral	A3.1.3	4.700,00
			MÉDIA (A3.2)	< 20HORAS/SEMANA	A3.2.1	1.400,00	
				20 a 40 horas semanais	A3.2.2	2.800,00	
				dedicação integral	A3.2.3	6.100,00	
ALTA (A3.3)	< 20HORAS/SEMANA		A3.3.1	2.100,00			
	20 a 40 horas semanais		A3.3.2	4.200,00			
	dedicação integral médicos		A3.3.3	16.000,00			
dedicação integral demais	A3.3.4		7.500,00				
GRADUADO (A4)	BAIXA (A4.1)		< 20HORAS/SEMANA	A4.1.1	600,00		
			20 a 40 horas semanais	A4.1.2	1.200,00		
	MÉDIA (A4.2)	< 20HORAS/SEMANA	A4.2.1	1.050,00			
		20 a 40 horas semanais	A4.2.2	2.100,00			
	ALTA (A4.3)	< 20HORAS/SEMANA	A4.3.1	1.600,00			
		20 a 40 horas semanais	A4.3.2	3.200,00			
dedicação integral	A4.3.3	6.500,00					
BOLSA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (B)		DOUTORADO		B1	2.200,00		
		MESTRADO		B2	1.500,00		
		INICIAÇÃO CIENTÍFICA		B3	400,00		

BOLSA DE FORMAÇÃO (C)		RESIDÊNCIA EM SAÚDE	C1	3.330,43
		ESPECIALIZAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO - MÉDICOS	C2	11.865,00
		ESPECIALIZAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO - DEMAIS PROFISSÕES	C3	4.500,00
		APERFEIÇOAMENTO - DEMAIS PROFISSIONAIS	C4	3.500,00
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (D)	ATIVIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA CIENTÍFICA (D)	DOUTORADO VALOR HORA 150,00	D1	150,00
		MESTRADO 129,00	D2	129,00
		ESPECIALIZAÇÃO 111,00	D3	111,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL I	D4	3.000,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL II	D5	5.000,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL III	D6	5.500,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL IV	D7	7.000,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL V	D8	7.500,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL VI	D9	9.000,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL VII	D10	12.000,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL VIII	D11	14.000,00
		SUPERVISÃO DOCENTE ASSISTENCIAL XIX	D12	16.000,00
		TUTORIA I	D13	1.200,00
		TUTORIA II	D14	2.000,00
		PRECEPTORIA	D15	2.000,00

Protocolo 617409